

CONCURSO DE BOLSAS UNIBALSAS 2024.1
EDITAL DIRGER 02/2023

Dispõe sobre o processo seletivo para o Concurso de Bolsas Unibalsas 2024.1, onde será concedido bolsa integral e parcial de até 70% (setenta por cento) sobre o valor base das parcelas do início ao final do curso.

O Diretor Geral da Faculdade de Balsas, mantida pela Unibalsas Educacional Ltda, no uso de suas atribuições e obedecendo aos termos da legislação vigente, torna público o **EDITAL DE CONCURSO DE BOLSAS UNIBALSAS 2024.1**, onde estabelece o processo de seleção de candidatos calouros às vagas dos seus cursos de graduação presenciais.

1. DO OBJETO

I.1. Serão oferecidos descontos aos cursos de graduação na modalidade presencial, por meio do Concurso de Bolsas Unibalsas – 2024.1. Estarão à disposição 03 (três) bolsas de estudos com diferentes percentuais, para os melhores classificados, obedecidas as seguintes classificações:

- II.** 1º lugar: Bolsa Integral durante todo o curso de graduação;
- III.** 2º lugar: 70% (setenta por cento) sobre o valor das parcelas integrais, durante todo o curso de graduação;
- IV.** 3º lugar: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das parcelas integrais, durante todo o curso de graduação.
- V.** Para as demais colocações o estudante terá o desconto vinculado de acordo com sua nota; 650 a 800 pontos – **Desconto de 50% (cinquenta por cento)**, 500 a 649 pontos - **Desconto de 40% (quarenta por cento)**, 300 a 499 pontos - **Desconto de 30% (trinta por cento)**.
- VI.** A partir do 2º (segundo) ano de ingresso, a bolsa passa a ser de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto, independente da pontuação, vigorando este percentual de desconto até a conclusão do curso.

- 1.2. As bolsas de estudo, objeto desse edital, se destinam apenas a calouros de primeira graduação, que irão iniciar seu curso no primeiro semestre de 2024.1 e não são cumulativas com outros benefícios.
- 1.3. Não será permitida a concessão da bolsa, para alunos atualmente matriculado em cursos de graduação, seja da UNIBALSAS ou qualquer outra IES pública ou privada.
- 1.4. Poderão participar alunos provenientes da rede pública e privada de ensino.
- 1.5. Visando contemplar o maior número possível de concessões de bolsas, ficam excluídos do processo seletivo aqueles que já forem beneficiários de qualquer programa de concessão de bolsa de estudos, tais como PROUNI e FIES;
- 1.6. Não incluem no valor da bolsa de estudos, disciplinas de dependências, taxas, material de estudos, etc.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Para participar do presente concurso, o candidato deverá se inscrever até o dia **23 de novembro de 2023**, através do site da Unibalsas - Faculdade de Balsas (www.unibalsas.edu.br).
- 2.2. A inscrição para o concurso será gratuita.
- 2.3. Dúvidas sobre o processo podem ser sanadas pelo contato de WhatsApp 99 99131-1684.
- 2.4. A inscrição do candidato no Concurso de Bolsas Unibalsas implica automaticamente na autorização para a utilização e divulgação das informações pessoais, como nome, curso, e também de imagem, que poderão ser usados para divulgação do concurso e publicidade institucional.

3. DA PROVA

- 3.1. O processo seletivo compõe-se de uma prova de redação. A redação deverá ser elaborada a partir do tema proposto pela Faculdade de Balsas e conter no máximo 30 linhas e no mínimo 20 linhas. O candidato deve desenvolver um texto dissertativo. Deve utilizar o espaço próprio para o rascunho de sua redação, evitando-se rasuras na folha oficial. O candidato que entregar a folha oficial da redação em branco ou obtiver a nota 0 (zero) estará desclassificado.
- 3.2. O Concurso de Bolsas Unibalsas 2024.1 será realizado no dia **25 de novembro de 2023**, sábado, às 14h:00min (horário local) na sede da UNIBALSAS.

- 3.3.** Para candidatos adventistas a prova será realizada no dia **27 de novembro de 2023**, segunda-feira, às 14h:00min (horário local) na sede da UNIBALSAS, desde que informado e comprovado no formulário de inscrição, em campo específico.
- 3.4.** Os portões serão fechados às 14h15min. Dessa forma, não será permitido o ingresso de candidatos após o horário do fechamento dos portões.
- 3.5.** A duração da prova será no total de 03 (três) horas, impreterivelmente.
- 3.6.** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da cédula de identidade ou outra documentação de identificação com fotografia e validade legal.
- 3.7.** Não será permitido o uso de aparelhos de comunicação, tais como: telefones celulares, tablets, notebooks, entre outros equipamentos eletrônicos.
- 3.8.** Candidatos que usem aparelhos auditivos deverão comunicar à instituição, no momento de sua inscrição, através do e-mail centraldeatendimentoub@unibalsas.edu.br ou pessoalmente, sobre a necessidade do uso.
- 3.9.** Candidatos que portarem arma deverão informar ao colaborador da Instituição, no momento da prova, e apresentar o regular porte de armas.

4. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 4.1.** Para que o candidato tenha o desconto efetivado pela Instituição, é obrigatório, bem como é necessário cumprir todas as exigências Institucionais relativas à inscrição ao processo seletivo e à matrícula, conforme elencados no Edital de Processo Seletivo – Vestibular 2024.1.
- 4.2.** O desconto objeto deste Edital incidirá sobre o valor bruto cobrado em cada parcela, e está condicionado ao pagamento na pontualidade.
- 4.3.** O não pagamento da parte da parcela de semestralidade cabível ao aluno dentro do vencimento, terá incidência de juros e multa cabíveis por lei, estabelecidos pela Faculdade de Balsas.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 5.1.** O beneficiário poderá perder a bolsa de estudo, nos seguintes casos:
- I.** Reprovação de 3 (três) ou mais disciplinas no mesmo semestre;
 - II.** Ultrapassar o limite de 10 (dez) reprovações no decorrer do curso;
 - III.** Pendências acadêmicas;
 - IV.** Perder a condição de aluno matriculado regularmente;
 - V.** Trancamento da matrícula, abandono do curso ou transferência externa;

VI. Infringir o Regimento Geral ou responder processo disciplinar junto a Faculdade de Balsas - Unibalsas;

VII. Não observância dos períodos e prazos publicados no calendário acadêmico, disposto na Central de Atendimento, murais ou site da Instituição, inclusive renovação de matrícula.

5.2. Na hipótese de algum candidato contemplado deixar de efetuar a matrícula no prazo estipulado neste Edital, bem como no Edital de Processo Seletivo – Vestibular 2024.1 ou tiver sua matrícula indeferida em razão de pendência documental, não haverá segunda chamada ou convocação de suplentes para a vaga, ficando cancelada aquela bolsa, para todos os fins. A entrega completa de todos os documentos de matrícula no prazo estipulado é obrigatória para a garantia da concessão da bolsa.

6. VALIDADE DA BOLSA

6.1. O benefício corresponde do início ao final do curso, desde que o candidato atenda todos os requisitos deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. As bolsas de descontos serão distribuídas de acordo com seus percentuais, conforme a classificação do candidato, sendo que fará jus à bolsa integral o participante que for melhor classificado, e sequencialmente os demais, respeitando-se o quantitativo das bolsas ofertadas pela Instituição conforme disciplina o **item 1**, obedecidas as demais regras estabelecidas neste Edital.

7.2. O resultado dos selecionados será divulgado no site da Instituição a partir do dia **29 de novembro de 2023**.

7.3. Após a divulgação do resultado, os selecionados deverão efetuar a matrícula por meio digital em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perderem o benefício.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Faculdade de Balsas - Unibalsas se reserva ao direito de não iniciar turmas pelo motivo de não ter o número mínimo de estudantes para a formação de turma. Nesse caso, as bolsas oferecidas poderão ser utilizadas em outro curso ou turno. Não havendo interesse do beneficiado em transferir o curso, as bolsas deixarão de existir e haverá devolução integral da parcela paga. Não cabe ao candidato nenhum recurso ou reclamação.

- 8.2.** O preenchimento da ficha de inscrição do candidato de inteira responsabilidade do candidato, a confidencialidade está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como a inscrição implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo do Concurso de Bolsas Unibalsas descritas neste Edital.
- 8.3.** A falta de quaisquer documentos ou descumprimento dos prazos levará ao imediato indeferimento do pedido e ao conseqüente arquivamento do requerimento.
- 8.4.** Os beneficiários das bolsas cedem, sem qualquer ônus, o direito de uso de sua imagem/voz à respectiva entidade mantenedora da Instituição de Ensino Superior - IES no qual estão matriculados, pelo período em que forem alunos, e pelo período adicional de 1 (um) ano após a conclusão do curso, para fins de publicidade e similares relativos às respectivas instituições de ensino, podendo, inclusive, serem convocados para participarem de eventos com essas finalidades.
- 8.5.** Os beneficiários das bolsas deverão, sempre que convocados, comparecer em eventos, sessões de fotos/filmagens ou outras atividades para fins de publicidade e similares referentes à respectiva instituição de ensino, sob pena de suspensão ou cancelamento integral do benefício, sem necessidade de prévio aviso ou notificação.
- 8.6.** Os beneficiários das bolsas deverão cumprir **50 (cinquenta)** horas de serviços sociais e/ou participar de programas de Monitoria e Iniciação Científica da Instituição, orientados pela coordenação do curso em que estão vinculados. O cumprimento destes critérios tem como objetivo promover a experiência prática, aperfeiçoar a qualidade técnica e científica dos beneficiários, complementando o ensino e a aprendizagem escolar.
- 8.7.** Eventual tolerância da Instituição com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste documento não constituirá novação, sendo facultado à Instituição a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o benefício concedido.
- 8.8.** Este Edital é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as Instituição e os beneficiados.
- 8.9.** O candidato poderá esclarecer suas dúvidas quanto ao Edital e à documentação necessária na Central de Atendimento da Unibalsas.
- 8.10.** As omissões e os esclarecimentos adicionais relativos a este Edital serão supridos e prestados pela Central de Atendimento da Unibalsas.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Balsas, MA, 26 de setembro de 2023.

Honaizer

UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA

Renan Francisco Honaizer

Diretor Geral